

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
 CNPJ nº 04.518.259/0001-80
 NIRE 41.300.316.651
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam convocados os acionistas da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma presencial **às 09 hs do dia 29 de maio de 2026**, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, nº 111, 6º andar, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, para tomar ciência, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e: **c)** Deliberar sobre a remuneração global da administração da Companhia para o exercício social de 2026. **Aviso aos Acionistas:** Os documentos exigidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976 encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia e na edição de terça-feira, 28 de abril de 2026 no Diário Indústria & Comércio. O acionista também poderá requerer o envio da documentação mediante solicitação ao seguinte endereço eletrônico: assembleia.geral@grupeelectra.com.br. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do art. 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976.
 Curitiba, 30 de abril de 2026
 Franklin Kelly Miguel - Diretor Presidente

RAC ENGENHARIA S/A
 CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, Hora e Local: realizada em 26/03/2026, às 11h00min, de forma semipresencial na sede da Companhia, localizada na Av. Prefeito Erasmo Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba/PR, CNPJ sob nº 04.392.190/0001-90 e com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300297410. **Convocação, Quorum e Presença:** dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas. **Composição da Mesa:** Ricardo Luiz Cansian como Presidente da Mesa e Eduardo dos Santos Gabilán como Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** A) Abertura de filial; B) Consolidação do Estatuto Social (Anexo I) e Lista de Presenças (Anexo II). **Deliberação:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a Assembleia Geral Ordinária resolveu o seguinte: **Art. 1º.** Abertura de filial em Curitiba, na Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, nº 111, bairro Edgar Pereira, Montes Claros/Minas Gerais, CEP 39.400-648. **2.** Alterar o art. 2 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, na Av. Prefeito Erasmo Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000. 2.1. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional e no exterior mediante deliberação em Reunião de Diretoria ou por Assembleia Geral. 2.2. A Companhia possui as seguintes filiais: (I) Na cidade de São Paulo (SP) - Rua Jaceru, 384, Brooklin, sala 505, CEP 04.705-000. CNPJ 04.392.190/0003-52 - NIRE 29902014069. Atividades desenvolvidas pela filial: Administração de Obras, Obras de Instalações em Construções, Representação Comercial de Fios, Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Estereiras Rolantes, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços, Exceto Imobiliários. (II) Na cidade de Montes Claros (MG) - Avenida Doutor Sidney Neves, 1111, Edgar Pereira, CEP 39.400-648. Atividades desenvolvidas pela filial: Administração de Obras, Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários, Construção de Edifícios, Obras de Instalações em Construções, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Estereiras Rolantes, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura. 2.3. A Companhia tem as seguintes filiais: (a) serviços de engenharia civil, de construção civil, de incorporação, compra, venda, corretagem, intermediação e administração de imóveis; (b) escritório de construção civil; (c) representações comerciais; (d) serviço de engenharia elétrica, instalações elétricas e de redes de dados lógicos (telecomunicações); (e) fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de climatização de ambientes; (f) serviços de arquitetura e restauro. 3.1. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. 3.2. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo Segundo - Capital Social e Ações:** Art. 4. O capital social da Companhia é de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas** com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. 4.1. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. 4.2. É vedada a divisão das ações, devendo haver, portanto, apenas um proprietário para cada ação. 4.3. A transferência de ações na Companhia deve ser feita através da transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia. **Capítulo Terceiro - Acordos de Acionistas:** Art. 5. Os Acordos de Acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, o exercício do direito de voto e outras disposições, serão sempre observados pela Companhia quando nela registrados. **Art. 6.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e serão oponíveis perante terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia. **Capítulo Quarto - Assembleia Geral** Art. 7. A Assembleia Geral tem as suas obrigações e atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto e reunir-se-á na sede social: (I) **ordinariamente**, sempre que a lei ou o Estatuto exigir; **Art. 8.** A Assembleia será convocada por aqueles apontados no art. 123 da Lei 6.404/76, nas hipóteses e condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser presidida por um conselho formado por um Presidente e um Secretário. **8.1.** A Assembleia Geral será convocada conforme o disposto §3º do art. 124 da Lei 6.404/76, incluindo convocação por fax ou e-mail e sem prejuízo da aplicação do art. 124, caput, tudo com aviso prévio de pelo menos 8 (oito) dias. **8.2.** Os requisitos para a notificação prévia de Assembleia Geral serão dispensados naquelas em que todos os acionistas compareçam. **Art. 9.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente autorizado mediante procuração arquivada na Companhia com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a qualquer Assembleia. **Art. 10.** Além do estabelecido no art. 122 da Lei 6404/76, cabe exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Proposta de alteração deste Estatuto Social; (b) Aumento de capital ou redução do capital social; (c) Nomeação e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia; (d) Deliberação sobre o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia; (e) Definição da participação nos lucros dos Diretores e Conselheiros da Companhia; (f) Participação da Companhia em aquisições, fusões, cisões, incorporações, transformações, dissolução ou liquidação de ações; (g) Ajuizamento, judicial ou extrajudicial de pedido de falência ou recuperação extrajudicial da Companhia, autodeclaração de falência, e/ou levantamento da liquidação da Companhia; (h) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, qualquer outro acordo ou valor mobiliário, e/ou conceder qualquer direito, opção, privilégio para adquirir quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (i) Aquisição, amortização ou resgate de ações de emissão da Companhia, adicionalmente à aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, ou qualquer venda subsequente; (j) Criação de ações preferenciais ou ordinárias, em ambos os casos de classes diferentes das existentes ou aumentar a classe existente de ações ordinárias ou preferenciais, sem manutenção proporcional com outras espécies e classes, ou alterar as condições de preferências, vantagens e amortização ou resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais ou criação de novas classes mais favoráveis; (k) Registro de valores mobiliários e demais valores mobiliários e demais valores mobiliários ou participar de qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia; (l) Deliberação sobre a concessão de empréstimos e mútuos a terceiros ou a partes relacionadas; (m) Nomear e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar sua remuneração; (n) Aprovar matérias que excedam os limites de deliberação estabelecidos neste Estatuto Social para deliberação da Diretoria. **Art. 11.** Qualquer Assembleia Geral de Acionistas somente será instalada na presença dos votantes que compreendam pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do capital da Companhia em primeira ou segunda convocação. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão adotadas mediante voto afirmativo de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do total do capital social da Companhia. **Capítulo Quinto - Administração:** Art. 12. A administração da Companhia compete à Diretoria, de acordo com a lei, este Estatuto e qualquer acordo de acionistas arquivado na Companhia. **12.1.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. **12.2.** Após o vencimento de seus respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os seus sucessores tenham sido eleitos e empossados. **12.3.** Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Art. 13.** As deliberações tomadas pela Diretoria deverão ser formalizadas através de Atas das respectivas reuniões, as quais serão assinadas pelos respectivos membros presentes. As Atas que contiverem deliberações que afetem quaisquer terceiros deverão ser, obrigatoriamente, registradas na Junta Comercial, bem como ser publicadas. **Seção I - Diretoria:** Art. 14. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Caberá ao diretor a administração e representação legal da Companhia, incluindo as atribuições indicadas nas alíneas abaixo, a qual poderá ser exercida de forma individual ou conjunta, observados os limites previstos no art. 15: (a) **Diretor Presidente:** lidera e gerencia a Companhia, coordenando os demais diretores, definindo os objetivos e planos de negócio, e as estratégias para a expansão do negócio e prospecção de novos clientes/obras; (b) **Diretor de Engenharia:** lidera e coordena as atividades de engenharia da Companhia, planejando, organizando e supervisionando os projetos de engenharia, desde a concepção. Além disso, presta apoio e suporte a execução das obras e aos Diretores de Projetos e de Obras, quando necessário; gerencia as equipes de engenharia, técnicos e outros profissionais envolvidos nos projetos; avalia e implementa novas tecnologias, metodologias e processos de engenharia; bem como administra e coordena todos os temas relacionados a orçamentos das obras da Companhia; (c) **Diretor Administrativo Financeiro:** lidera e coordena as atividades financeiras e administrativas da Companhia, planejando, organizando, dirigindo e controlando as operações financeiras; gerenciando o fluxo de caixa e a saúde financeira da Companhia para garantir sua estabilidade e sustentabilidade; e gerencia os serviços terceirizados, e os setores de suprimentos e logística, terceiros, recursos humanos, facilities, tecnologia da informação, financeiro, contabilidade e demais setores da Companhia necessárias a administração e finanças da Sociedade. (d) **Diretor de Obras:** planeja, organiza, dirige e controla a execução das obras sob sua responsabilidade técnica; coordenando equipes, solucionando quaisquer conflitos que envolvam a execução das obras, realizando a gestão das obras com foco em resultados, qualidade, segurança, sustentabilidade, cumprimento de prazos e eficiência das obras; respeitando os orçamentos e cronogramas das obras; responsabilizando-se pela execução das obras até depois da sua conclusão; e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras. (e) **Diretor de Projetos:** realiza a contratação de empresas especializadas para a elaboração de projetos de engenharia, negocia orçamentos, avalia projetos e assegura a compatibilidade de disciplinas, sempre buscando as melhores soluções para atender às demandas das obras da Companhia. Garantindo que sejam desenvolvidos projetos de engenharia que assegurem a viabilidade da execução das obras, aplicando as boas práticas de engenharia e soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes, e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras. **14.1.** Além dos cargos supracitados, a Diretoria da Companhia poderá ser composta também por Diretores sem denominação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **14.2.** No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: (a) Os acionistas; (b) Os empregados ativos; (c) Os fornecedores, consumidores e demais credores; e, (d) A comunidade e o meio ambiente local e global. **14.3.** Havendo vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição ou atribuição de funções para outro Diretor. **14.4.** A Diretoria poderá realizar uma reunião periódica, sempre que um dos Diretores a convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. **14.5.** A convocação para a reunião da Diretoria deverá informar a data e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a convocação. **14.6.** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. **Art. 15.** Além das funções a atribuições supra e à exceção dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência exclusiva, como estabelecido por lei ou por esse Estatuto Social, os Diretores são responsáveis: (a) Pela execução das deliberações dos Acionistas; (b) Por redigir os programas, projetos e regras operacionais da Companhia conforme as respectivas atribuições; (c) Por resolver todas as outras matérias de sua competência; (d) Pela representação, direção e administração dos negócios da Companhia conforme as suas respectivas atribuições e observados os limites estabelecidos neste Estatuto e no artigo seguinte. **Art. 16.** Serão válidos todos os atos da Diretoria assinados na forma abaixo: (a) A Companhia será representada pelo **Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (c) do art. 14** para: (i) Assinatura de Atas das Assembleias Gerais; (ii) Aquisição e venda de bens imóveis e assinatura de escrituras públicas; (iii) Alienar, hipotecar e gravar bens móveis e/ou imóveis existentes que sejam ou não parte integrante do Ativo Permanente da Companhia; (iv) Fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia; e (v) Gerir e administrar os negócios da companhia em toda sua plenitude. (b) A Companhia será representada pelo **Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (b) a (c) do art. 14** para: (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com terceiros/contratantes. (c) A Companhia será representada individualmente pelo **Diretor Administrativo Financeiro ou pelo Diretor Presidente** para: (i) Realização de todas as operações e transações bancárias necessárias ao regular funcionamento das atividades empresariais, exceto para a abertura e fechamento de contas bancárias, assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos e de outros documentos que possam criar obrigações com instituições financeiras e comprometer o patrimônio da Companhia. (d) A Companhia será representada pelo **Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com o Diretor Presidente** para: (i) Realização de abertura e fechamento de contas bancárias; (ii) Assinatura de contratos de financiamentos, de empréstimos e de outros documentos que possam criar obrigações com instituições financeiras e comprometer o patrimônio da Companhia; e (iii) Assinatura de contratos, fianças bancárias e outros documentos com instituições financeiras que tenham por objeto a prestação de garantia em favor de clientes ou de terceiros. (e) A Companhia será representada pelo **Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com mais 01 (um) diretor elencando entre as alíneas (a) a (e) do art. 14** para: (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com fornecedores, prestadores de serviços e dentro outros, exceto clientes/contratantes, para a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e (ii) Contratação de seguros em favor da Companhia ou de Clientes, para quaisquer fins. (f) A Companhia será representada, **por no mínimo 02 (dois) diretores, devendo ser pelo menos um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do art. 14, com mais um diretor, elencado entre as alíneas (a) e (e) do art. 14** para: (i) Assinatura de propostas comerciais; (ii) Aquisição e venda de bens móveis de qualquer natureza; (iii) Constituir consórcios, joint ventures, sociedades com propósito específico e sociedade em conta de participação; (iv) Admitir e demitir funcionários; (v) Representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade; (vi) Nomear representantes comerciais; (vii) Constituir procuradores com poderes específicos para representar Companhia. (viii) Praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento das suas atividades dentro de suas respectivas competências. (g) A Companhia será representada por **qualquer um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do art. 14** para: (i) Representar a Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas, podendo assinar declarações e propostas de preços, manifestar-se em qualquer fase do certame, acordar, renunciar, discordar, transigir, oferecer lances, assinar atas, recursos e contrarrazões, assessorar e receber documentos, bem como realizar todos os demais procedimentos necessários para a participação da Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas. **16.1.** A Companhia poderá ser representada por procuradores. No procuração deverão estar expressos os poderes e limites concedidos, bem como o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência e vedação a subestabelecimento. **16.2.** As procurações para advogados, para atuação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, poderão ser outorgadas sem a limitação do prazo previsto no artigo 16.1. e com autorização de subestabelecimento. **Art. 17.** Qualquer ato de qualquer Diretor da Companhia, empregado, preposto ou procurador que diga respeito à Companhia e envolva qualquer obrigação ou operações estranhas ao propósito da companhia, ou que foram feitas em violação às disposições estabelecidas neste Estatuto ou na legislação brasileira são expressamente proibidas, e devem ser consideradas nulas e inoperantes. **Capítulo Sexto - Conselho Fiscal:** Art. 18. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com atribuições estabelecidas por lei, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas conforme art. 161 da Lei 6404/76. **18.1.** Cada membro do Conselho Fiscal receberá remuneração correspondente a um décimo da receita, em média, por cada Diretor. **Capítulo Sétimo - Exercício Social e Distribuição de Lucros:** Art. 19. O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 20.** Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, segundo as provisões estabelecidas pelo art. 193 da Lei 6.404/76; (b) Os ajustes estabelecidos pelo art. 202 da Lei 6.404/76; (c) A distribuição de dividendos obrigatórios na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do §2º inciso I do art. 202 da Lei 6.404/76; (d) Aquisição de ações de reserva de lucro, eventual saldo de lucros não alocado ou distribuído de acordo com o determinado pela Assembleia. **20.1.** Os dividendos obrigatórios poderão ou não ser pagos em uma porcentagem menor, se, e quando, os acionistas assim deliberarem em Assembleia Geral. **20.2.** A Companhia poderá elaborar balançamentos, inclusive balanços mensais, e pagar dividendos provisórios ou periódicos, com base no lucro mensal, seguindo o limite legal. **20.3.** A Companhia também poderá declarar dividendos periódicos a partir das reservas de lucro ou das reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral. **20.4.** Os dividendos intermediários, mesmo quando pagos como Juros de Capital Próprio, sempre serão considerados como adiantamento do pagamento do dividendo obrigatório. **20.5.** Na falta de deliberação expressa da Assembleia, o dividendo será pago dentro de 60 (sessenta) dias contados da data em que foi declarado, e em todos os eventos dentro do exercício social. **20.6.** Os dividendos colocados à disposição dos acionistas e não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos retornarão à Companhia. **Capítulo Oitavo - Liquidação:** Art. 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, respeitando as disposições do art. 208 e seguintes da Lei 6.404/76.**

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
 Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
 ou pl@induscom.com.br

Indústria&Comércio

ACESSE:
www.diarioinduscom.com.br





Diário Indústria&Comércio

As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 06/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 06/05/2026 09:41:15

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>
Identificador de validação: 26ba3d8d5ae5539e0fc2891e0227bbeb8c4dfc0434b131ed93d5e6cafa4602f7



Assinatura

Assinado em: 06/05/2026 09:41:30

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: f699384ea9d45011a756f5ae82ccdc1f



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.210.28, 172.31.15.120	-25.442431523087 , -49.255837026827	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 147.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.



RAC ENGENHARIA S/A	
CNPJ/MF Nº 04.392.190/0001-90 - NIRE 41300297410	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
Data, Hora E Local: realizada em 20/01/2026, às 08h30min, de forma semipresencial na sede da Companhia, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Cidade de Curitiba/PR, CNPJ sob nº 04.392.190/0001-90 e com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300297410. Convocação, Quorum e Presença: dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas. Composição da Mesa: Ricardo Luiz Cansian como Presidente da Mesa e Eduardo dos Santos Gabilian como Secretário da Mesa. Ordem do Dia: a) Reeleição de diretores; b) Alteração do Estatuto Social; e c) Consolidação do Estatuto Social (Anexo I). Termos de Posse (Anexo II). Lista de Presenças (Anexo III). Deliberação: após análise e discussão das matérias constantes no ordem do dia, deliberou-se favoravelmente por unanimidade e sem ressalvas pelos Acionistas presentes por: 1. Beleazer: os diretores abaixo qualificados, todos com mandato até 31/01/2027, conforme Termos de Posse (Anexo II): a) Diretor Presidente: Ricardo Luiz Cansian, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 026.358.069-50, portador da Carteira de Identidade civil nº 4.437.119-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vereador Constante Pinto, 127, sala 701, andar 7, bairro Bacacheri, CEP 82510-240. b) Diretor Administrativo Financeiro: Eduardo dos Santos Gabilian, brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibirigi, 765, apto. 133, bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-320. c) Diretor de Engenharia: Fernando Monteiro Paez, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 089.648.986-80, portador da Carteira de Identidade nº 266564780 SESP-MG, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, 48, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-550. d) Diretor de Obras: Caio Pellegrini Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 089.670.949-30, portador da Carteira de Identidade nº 12.371.440-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vicente Ciccarino, 33, bairro Boa Vista, CEP 82.540-120. e) Diretor de Projetos: Julio Anderson Ferreira Roçado, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 079.744.359-25, portador da Carteira de Identidade nº 10.823.036-3, SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dr. Lubumir Viergibski, 360, Casa 06, bairro Campo Comprido, CEP 81.220-230. 2. Alterar a alínea "e" do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16. Serão válidos todos os atos da Diretoria assinados na forma abaixo: (...)(e) A Companhia será representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, sempre em conjunto com mais 01 (um) diretor elencado entre as alíneas (a) a (e) do art. 14 para: (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com fornecedores, prestadores de serviços e dentre outros, exceto clientes/contratantes, para a consecução dos objetivos sociais da Companhia, e (ii) Contratação de seguros em favor da Companhia ou de clientes, para quaisquer fins. (...)". Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo seu secretário redigido e feito lavar esta ata. Acionistas presentes: Fernando Monteiro Paez, Caio Pellegrini Lopes da Silva, Julio Anderson Ferreira Roçado e RAC Participações S/A representada por Ricardo Luiz Cansian e Eduardo dos Santos Gabilian. Diretores Presentes: Ricardo Luiz Cansian, Eduardo dos Santos Gabilian, Fernando Monteiro Paez, Caio Pellegrini Lopes da Silva e Julio Anderson Ferreira Roçado. Certifica-se que a presente ata possui a transcrição integral da ata registrada no Livro de Atas de Assembleias da Companhia. Por fim, certifica-se que foram atendidos todos os requisitos para realização de assembleia semipresencial, especialmente os previstos na Seção VIII do Manual de Registro da Sociedade Anônima instituído pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020. Ricardo Luiz Cansian - Presidente da Mesa - Diretor Presidente da RAC Engenharia S/A - Representante Legal da RAC Participações S/A; Eduardo dos Santos Gabilian - Secretário da Mesa - Diretor Administrativo Financeiro da RAC Engenharia S/A - Representante Legal da RAC Participações S/A; Fernando Monteiro Paez - Diretor de Engenharia e Acionista da RAC Engenharia S/A; Caio Pellegrini Lopes da Silva - Diretor de Obras e Acionista da RAC Engenharia S/A; Julio Anderson Ferreira Roçado - Diretor de Projetos e Acionista da RAC Engenharia S/A.	

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	
Capítulo Primeiro - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Art. 1. A Companhia denomina-se Rac Engenharia S/A , sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 2. A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000. 2.1. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional e no exterior mediante deliberação em Reunião de Diretoria ou em Assembleia Geral. 2.2. A Companhia possui a seguinte filial: Rua Jacuru, 384, Brooklin, sala 505, São Paulo/SP, CEP 04.705-000. CNPJ 04.392.190/0003-52 - NIRE 2990214069. Atividades desenvolvidas pela filial: Administração de Obras, Obras de Instalações em Construção, Representação Comercial de Fios, Atividades Técnicas Relacionadas à Engenharia e Arquitetura, Construção de Edifícios, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes, Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia e Atividades Intermediárias de Engenharia e Administração de Imóveis; (c) Representações comerciais; (d) serviço de Engenharia elétrica, instalações elétricas e de redes de dados lógicas (telecomunicações); (e) fornecimento e instalação de aparelhos e equipamentos de climatização de ambientes; (f) serviços de arquitetura e restauro. 3.1. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. 3.2. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo Segundo - Capital Social e Ações: Art. 4. O capital social da Companhia é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. 4.1. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. 4.2. É vedada a divisão das ações, devendo haver, portanto, apenas um proprietário para cada ação. 4.3. A transferência de ações na Companhia deve ser feita através da transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia. Capítulo Terceiro - Acordos de Acionistas: Art. 5. Os Acordos de Acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência na compra destas, e exercício do direito de voto e outras disposições, serão sempre observados pela Companhia quando nela registrados. Art. 6. As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas serão válidas e serão oponíveis perante terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia. Capítulo Quarto - Assembleia Geral: Art. 7. A Assembleia Geral tem as suas atribuições e atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto e reunir-se-á na sede social: (I) ordinariamente , até o dia 30 de abril de cada ano, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei 6.404/76; (II) extraordinariamente , sempre que a lei ou os interesses sociais o exigirem. Art. 8. A Assembleia será convocada por aqueles apontados no art. 123 da Lei 6.404/76, nas hipóteses e condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser presidida por um Presidente e um Secretário. 8.1. A Assembleia Geral será convocada conforme o disposto no §3º, do art. 124 da Lei 6.404/76, incluindo convocação por fax ou e-mail e sem prejuízo da aplicação do art. 124, caput, tudo com aviso prévio de pelo menos 8 (oito) dias. 8.2. Os requisitos para a notificação prévia da Assembleia Geral serão dispensados naquelas em que todos os acionistas compareçam. Art. 9. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente autorizado mediante procuração arquivada na Companhia com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a qualquer Assembleia. Art. 10. Além do estabelecido no art. 122 da Lei 6404/76, cabe exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Propostas de alteração deste Estatuto Social; (b) Aumento de capital ou redução do capital social; (c) Nomeação e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia; (d) Deliberação sobre o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia; (e) Definição da participação nos lucros dos Diretores e Conselheiros da Companhia; (f) Participação da Companhia em aquisições, fusões, cisões, incorporações, transformações, dissolução ou liquidação de ações; (g) Ajuizamento, judicial ou extrajudicial de pedido de falência ou recuperação extrajudicial da Companhia, autodeclaração de falência, ou levantamento da liquidação da Companhia; (h) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, qualquer outro acordo ou voto mobiliário, opção, privilégio para adquirir quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (i) Aquisição, amortização ou resgate de ações de emissão da Companhia, adicionalmente à aquisição de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, ou qualquer venda subsequente; (j) Criação de ações preferenciais ou ordinárias, em ambos os casos de classes diferentes das existentes ou aumentar a classe existente de ações ordinárias ou preferenciais, sem manutenção proporcional com outras espécies e classes, ou alterar as condições de preferências, vantagens e amortização ou resgate de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de novas classes mais favoráveis; (k) Registrar na Companhia como uma companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ou participar de qualquer oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia; (l) Deliberar sobre a concessão de empréstimos e mútuos a terceiros ou a partes relacionadas; (m) Nomear e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar sua remuneração; (n) Aprovar matérias que excedam os limites de deliberação estabelecidos neste Estatuto Social para deliberação da Diretoria. Art. 11. Qualquer Assembleia Geral de Acionistas somente será instalada na presença dos votantes que representem pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do capital da Companhia em primeira ou segunda convocação. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas serão adotadas mediante voto afirmativo de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total do capital social da Companhia. Capítulo Quinto - Administração: Art. 12. A administração da Companhia compete à Diretoria, de acordo com a lei, este Estatuto e qualquer acordo de acionistas arquivado na Companhia. 12.1. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. 12.2. Após o vencimento de seus respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até que os seus sucessores tenham sido eleitos e empossados. 12.3. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Art. 13. As deliberações tomadas pela Diretoria deverão ser formalizadas através das Atas das respectivas reuniões, as quais serão assinadas pelos respectivos membros presentes. As atas que contiverem deliberações que afetem quaisquer terceiros deverão ser, obrigatoriamente, registradas na Junta Comercial, bem como ser publicadas. Seção I - Diretoria: Art. 14. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Caberá aos Diretores a administração e representação legal da Companhia, incluindo as atribuições indicadas nas alíneas abaixo, a qual poderá ser exercida de forma individual ou conjunta, observados os limites previstos no art. 16: a) Diretor Presidente: lidera e gerencia a Companhia, coordenando os demais diretores, definindo os objetivos e planos de negócio, e as estratégias para a expansão do negócio e prospeção de novos clientes/obras; b) Diretor de Engenharia: lidera e coordena as atividades de engenharia da Companhia, planejando, organizando e supervisionando os projetos de engenharia, desde a concepção. Além disso, presta apoio e suporte a execução das obras e aos Diretores de Projetos e de Obras, quando necessário; gerencia as equipes de engenharia, técnicos e outros profissionais envolvidos nos projetos; avalia e implementa novas tecnologias, metodologias e processos de engenharia; bem como administra e coordena todos os temas relacionados a orçamentos das obras da Companhia; c) Diretor Administrativo Financeiro: lidera e coordena as atividades financeiras e administrativas da Companhia, planejando, organizando, dirigindo e controlando as operações financeiras, gerenciando o fluxo de caixa e a saúde financeira da Companhia para garantir sua estabilidade e sustentabilidade; e gerencia os serviços terceirizados, e os setores de suprimentos e logística, terceiros, recursos humanos, facilities, tecnologia da informação, contabilidade e demais setores da Companhia necessários a administração e finanças da Sociedade; d) Diretor de Obras: planeja, organiza, dirige e controla a execução das obras sob sua responsabilidade técnica; coordenando equipes, solucionando quaisquer conflitos que envolvam a execução das obras, realizando a gestão das obras com foco em resultados, qualidade, segurança, sustentabilidade, cumprimento de prazos e eficiência das obras; respeitando os orçamentos e cronogramas das obras; responsabilizando-se pela execução das obras até depois da sua conclusão; e atuando em esita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras; e) Diretor de Projetos: realiza a contratação de empresas especializadas para a elaboração de projetos de engenharia, negocia orçamentos, avalia projetos e assegura a compatibilização de disciplinas, sempre buscando as melhores soluções para atender às demandas das obras da Companhia. Garantindo que sejam desenvolvidos projetos de engenharia que assegurem a viabilidade da execução das obras, aplicando as boas práticas de engenharia e soluções inovadoras, sustentáveis e eficientes, e atuando em estrita observância às normas legais, normas internas da Companhia, e em disposições contidas em contratos ou em quaisquer outros documentos que orientem a execução das obras. 14.1. Além dos cargos supracitados, a Diretoria da Companhia poderá ser composta também por Diretores sem denominação específica , todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, que serão, de comum acordo, eleitos e dispensados, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, e nomeados para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. 14.2. O desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atos relacionados à Companhia: (a) Os acionistas; (b) Os empregados ativos; (c) Os fornecedores, consumidores e demais credores; e (d) A comunidade e o meio ambiente local e global. 14.3. Além da vacância de um dos cargos da Diretoria, uma Assembleia Geral deverá ser convocada e instalada no prazo máximo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a substituição ou atribuição de funções para outro Diretor. 14.4. A Diretoria poderá realizar uma reunião periódica, sempre que um dos Diretores a convocar, por escrito, inclusive via e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. 14.5. A convocação para a reunião da Diretoria deverá informar a data e o horário em que ocorrerá a reunião, bem como os assuntos a serem deliberados. A presença de todos os Diretores dispensa a convocação. 14.6. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores, e poderá ser realizada por vídeo ou áudio conferência. Art. 15. Além das funções a atribuições supra e à execução dos atos para os quais a Assembleia Geral tem competência exclusiva, como estabelecido por lei ou por esse Estatuto Social, os Diretores são responsáveis: (a) Pela execução das deliberações dos Acionistas; (b) Por redigir os programas, projetos e regras operacionais da Companhia conforme as respectivas atribuições; (c) Por resolver todas as outras matérias de sua competência; (d) Pela representação, direção e administração dos negócios da Companhia conforme as suas respectivas atribuições e observados os limites estabelecidos neste Estatuto e no artigo seguinte. Art. 16. Serão válidos todos os atos da Diretoria assinados na forma abaixo: (I) A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, sempre em conjunto, com mais 01 (um) diretor elencado entre as alíneas (a) a (e) do art. 14 para: (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com fornecedores, prestadores de serviços e dentre outros, exceto clientes/contratantes, para a consecução dos objetivos sociais da Companhia, e (ii) Contratação de seguros em favor da Companhia ou de clientes, para quaisquer fins. (f) A Companhia será representada, por no mínimo 01 (um) diretor elencado entre as alíneas (a) a (e) do art. 14 para: (i) Assinatura de contratos e quaisquer documentos com fornecedores, prestadores de serviços e dentre outros, exceto clientes/contratantes, para a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e (ii) Contratação de seguros em favor da Companhia ou de clientes, para quaisquer fins. (g) A Companhia será representada, por no mínimo 02 (dois) diretores, devendo ser pelo menos um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do artigo 14, com mais um diretor, elencado entre as alíneas (a) e (e) do art. 14 para: (i) Assinatura de propostas comerciais; (ii) Aquisição e venda de bens móveis de qualquer natureza; (iii) Constituir consórcios, joint ventures, sociedades com propósito específico e sociedade em conta de participação; (iv) Admitir e demitir funcionários; (v) Representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade; (vi) Nomear representantes comerciais; e (vii) Constituir procuradores com poderes específicos para representar Companhia. (viii) Praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento das suas atividades dentro de suas respectivas competências. (g) A Companhia será representada por qualquer um dos diretores elencados entre as alíneas (a) e (c) do art. 14 para: (i) Representar a Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas, podendo assinar declarações e propostas de preços, manifestar-se em qualquer fase do certame, acordar, renunciar, discordar, transigir, oferecer lances, assinar atas, recursos e contrarrazões, apresentar e receber documentos, bem como realizar todos os demais atos necessários para a participação da Companhia em Licitações/Concorrências Públicas ou Privadas. 16.1. A Companhia poderá ser representada por procuradores. Na procuração deverão estar expressos os poderes e limites concedidos, bem como o prazo máximo de 12 (doze) meses de vigência e vedação a subdelegatamento. 16.2. As procurações para advogados, para atuação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, poderão ser outorgadas sem a limitação do prazo previsto no art. 16.1. e com autorização de subdelegatamento. Art. 17. Quaisquer atos de qualquer Diretor da Companhia, empregado, preposto ou procurador que diga respeito à Companhia e envolva qualquer obrigação ou operações estranhas ao propósito da companhia, ou que foram feitas em violação às disposições estabelecidas neste Estatuto ou na legislação brasileira são expressamente proibidas, e devem ser consideradas nulas e inoperantes. Capítulo Sexto - Conselho Fiscal: Art. 18. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com atribuições estabelecidas por lei, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas conforme art. 161 da Lei 6404/76. 18.1. Cada membro do Conselho Fiscal receberá remuneração correspondente a um décimo da receita, em média, por cada Diretor. Capítulo Sétimo - Exercício Social e Distribuição de Lucros: Art. 19. O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 20. Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente será a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, segundo as provisões estabelecidas pelo art. 193 da Lei 6.404/76; (b) Os ajustes estabelecidos pelo artigo 202 da Lei 6.404/76; (c) A distribuição de dividendos obrigatórios na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos do §2º e inciso I do art. 202 da Lei 6.404/76; (d) Após as deduções descritas nos itens acima, eventual saldo de lucros será alocado ou distribuído de acordo com o determinado pela Assembleia. 20.1. Os dividendos obrigatórios poderão ou não ser pagos em uma porcentagem menor, se, e quando, os acionistas assim deliberarem em Assembleia Geral. 20.2. A Companhia poderá elaborar balanços, inclusive balanços mensais, e pagar dividendos provisórios ou periódicos, com base no lucro mensal, seguindo o limite legal. 20.3. A Companhia também poderá declarar dividendos periódicos a partir das reservas de lucro ou das reservas de lucro existentes no último balanço anual ou semestral. 20.4. Os dividendos intermediários, mesmo quando pagos como Juros de Capital Próprio, sempre serão considerados como adiantamento do pagamento do dividendo obrigatório. 20.5. Na falta de deliberação expressa da Assembleia, o dividendo será pago dentro de 60 (sessenta) dias contados da data em que foi declarado, e em todos os eventos dentro do exercício social: 20.6. Os dividendos colocados à disposição dos acionistas e não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos retornarão à Companhia. Capítulo Oitavo - Liquidação: Art. 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, respeitando as disposições do art. 208 e seguintes da Lei 6.404/76.	
ANEXO II - TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES	
 Ricardo Luiz Cansian , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 026.358.069-50, portador da Carteira de Identidade civil nº 4.437.119-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vereador Constante Pinto, 127, sala 701, bairro Bacacheri, CEP 82515-000, para um mandato até 31/01/2027. Ata de Nomeação: Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/01/2026. O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Curitiba/PR, 20/01/2026. Ricardo Luiz Cansian , O Sr. Eduardo dos Santos Gabilian , brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibirigi, 765, apto. 133, bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-320, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor Administrativo Financeiro , da Rac Engenharia S/A, CNPJ/MF 04.392.190/0001-90, para um mandato até 31/01/2027. Ata de Nomeação: Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/01/2026. O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Curitiba/PR, 20/01/2026. Eduardo dos Santos Gabilian , O Sr. Fernando Monteiro Paez , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 089.648.986-80, portador da Carteira de Identidade nº 266564780 SESP-MG, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, 48, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-550, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor de Engenharia , da Rac Engenharia S/A, CNPJ/MF 04.392.190/0001-90, para um mandato até 31/01/2027. Ata de Nomeação: Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/01/2026. O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Curitiba/PR, 20/01/2026. Fernando Monteiro Paez , O Sr. Caio Pellegrini Lopes da Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 089.670.949-30, portador da Carteira de Identidade nº 12.371.440-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vicente Ciccarino, 33, bairro Boa Vista, CEP 82.540-120, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor de Obras , da Rac Engenharia S/A, CNPJ/MF 04.392.190/0001-90, para um mandato até 31/01/2027. Ata de Nomeação: Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/01/2026. O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Curitiba/PR, 20/01/2026. Caio Pellegrini Lopes da Silva , O Sr. Julio Anderson Ferreira Roçado , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 079.744.359-25, portador da Carteira de Identidade nº 10.823.036-3, SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dr. Lubumir Viergibski, 360, Casa 06, bairro Campo Comprido, CEP 81.220-230, tomou posse e foi investido no cargo de Diretor de Projetos , da Rac Engenharia S/A, CNPJ/MF 04.392.190/0001-90, NIRE 41300297410, com sede em Curitiba-PR, na Av. Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bacacheri, CEP 82515-000, para um mandato até 31/01/2027. Ata de Nomeação: Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20/01/2026. O diretor declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo e nem que foi condenado (ou se encontra sob efeito de condenação): (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou privados ou de exercer a atividade mercantil e/ou a administração de sociedades mercantis; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Curitiba/PR, 20/01/2026. Julio Anderson Ferreira Roçado , O Sr. Eduardo dos Santos Gabilian , brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibirigi, 765, apartamento 133, bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-320.	
ANEXO III - LISTA DE PRESENCAS - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20/01/2026	
Presentes	
Acionista: Rac Participações S/A , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 32.857.731/0001-44, com sede na Rua Vereador Constante Pinto, 127, Sala 701, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-240, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Ricardo Luiz Cansian , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 026.358.069-50, portador da Carteira de Identidade civil nº 4.437.119-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vereador Constante Pinto, 127, sala 701, andar 7, bairro Bacacheri, CEP 82510-240, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Eduardo dos Santos Gabilian , brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibirigi, 765, apto. 133, bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-320.	
Acionista e Diretor de Engenharia: Fernando Monteiro Paez , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 089.648.986-80, portador da Carteira de Identidade nº 266564780 SESP-MG, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Jornalista Nelson Luiz Ribas de Oliveira, 48, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-550.	
Acionista e Diretor de Obras: Caio Pellegrini Lopes da Silva , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 089.670.949-30, portador da Carteira de Identidade nº 12.371.440-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vicente Ciccarino, 33, bairro Boa Vista, CEP 82.540-120.	
Acionista e Diretor de Projetos: Julio Anderson Ferreira Roçado , brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF 079.744.359-25, portador da Carteira de Identidade nº 10.823.036-3, SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dr. Lubumir Viergibski, 360, Casa 06, bairro Campo Comprido, CEP 81.220-230.	
Diretor Presidente: Ricardo Luiz Cansian , brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, CPF/MF 026.358.069-50, portador da Carteira de Identidade civil nº 4.437.119-7 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Vereador Constante Pinto, 127, sala 701, andar 7, bairro Bacacheri, CEP 82510-240.	
Diretor Administrativo Financeiro: Eduardo dos Santos Gabilian , brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF 042.241.829-39, portador da Carteira de Identidade nº 7.236.869-0 SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Alice Tibirigi, 765, apartamento 133, bairro Bigorrihlo, CEP 80.730-320.	
Curitiba/PR, 20/01/2026. Ricardo Luiz Cansian - Presidente da Mesa - Diretor Presidente da RAC Engenharia S/A - Representante Legal da RAC Participações S/A; Eduardo dos Santos Gabilian - Secretário da Mesa - Diretor Administrativo Financeiro da RAC Engenharia S/A - Representante Legal da RAC Participações S/A; Fernando Monteiro Paez - Diretor de Engenharia e Acionista da RAC Engenharia S/A; Caio Pellegrini Lopes da Silva - Diretor de Obras e Acionista da RAC Engenharia S/A; Julio Anderson Ferreira Roçado - Diretor de Projetos e Acionista da RAC Engenharia S/A Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20260327310 em 22/01/2026	

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS SLAVIERO	
CNPJ Nº 76.484.161/0001-60 - NIRE Nº 41300050848	
ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA, LOCAL e HORA: 28 de abril de 2026, à Avenida Presidente Kennedy, 3878, em Curitiba-PR, às 14:00 horas. PRESEÇA: Acionistas representando 95,0482% do Capital Social com direito a voto. PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação do Aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, nos termos do disposto em seu parágrafo 9º. Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicados no dia 23 de março de 2026, no Diário Indústria & Comércio, edição digital, às páginas 14 e 15, podendo ser acessado no endereço eletrônico https://www.diarioinduscom.com.br/EdicaoOnline/2051/23_03_2026 e edição impressa às páginas 14 e 15. Edital de Convocação publicado nos dias 17-19, 20-21 e 22 de abril de 2026, no formato digital, às páginas 09, 01 e 01, respectivamente, e na versão impressa, no Diário Indústria & Comércio, nos dias nos dias 17-19, 20-21 e 22 de abril de 2026, às páginas 09, 15 e 15, respectivamente. O jornal Indústria & Comércio é editado em Curitiba, Estado do Paraná. MESA: Nelson Luis Slaviero - Presidente; Bernardo Guerios - Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos senhores acionistas, inicialmente, que a ata da assembleia seja lavrada na forma de sumário, e a publicação autorizada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, procedeu à leitura do Edital de Convocação contendo as seguintes matérias na ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes; II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos, inclusive, a ratificação da distribuição antecipada de dividendos, conforme aprovada em AGE de 17/12/2025; III - Eleição da Diretoria para o exercício 2026/2027; IV - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; V - Remuneração dos acionistas para os exercícios 2026/2027, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. E em assembleia geral extraordinária: I - Deliberação acerca do aumento do Capital Social da subsidiária Cia de Veículos Slaviero Ltda em R\$ 10.000.000,00, mediante o aproveitamento de parte do saldo existente na Conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento do Capital Social, mediante a formalização da respectiva Alteração do Contrato Social. DELIBERAÇÕES: I) Por unanimidade de votos dos presentes e não impedidos de votar, foram aprovados, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II) Foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, que o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 11.939.111,00, fica assim destinado: (a) R\$ 4.885.000,00 para o pagamento de dividendos, mediante a imputação dos juros sobre o capital próprio. O valor, líquido de imposto de renda, será pago aos acionistas até 31 de dezembro de 2026; e (c) o saldo de R\$ 7.054.111,00 para a conta de reserva de lucros para futuros investimentos. Ratifica-se a aprovação da distribuição de dividendos extraordinários relativos a lucros acumulados até 31/12/2024, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com o pagamento parcelado, na forma permitida pela Lei nº 15.270/2025. Deste valor, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) já foram pagos em dezembro de 2025 e R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) serão pagos nos anos de 2026 a 2028, de acordo com as disponibilidades de caixa da Companhia, conforme deliberado na 58ª assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025. III) Por unanimidade, foram reeleitos e empossados para o exercício 2026/2027, os seguintes Diretores: Srs. 1) CLAUDIO GOMES SLAVIERO , brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 996.686-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 359.150.309-63, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 1850, ap. 401, Bigorrihlo, em Curitiba (PR), CEP 80730-180; 2) MARIA ESTELHA SLAVIERO , brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 874.297-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 574.469.119-72, residente e domiciliada à Alameda Dom Pedro II, nº 571, ap. 901, Torre Cambridge, em Curitiba-PR, CEP 80.420-060; 3) FLAVIO CESAR SLAVIERO PINHEIRO , brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 11.122.690/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.987.788-73, domiciliado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, çto 132, Jardim Paulistano, em São Paulo - SP, CEP 01451-001; 4) JOSILANE SLAVIERO , brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.123-4/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 039.625.498-54, residente e domiciliada à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2074, em São Paulo - SP, CEP 01442-001; 5) BERNARDO GUERIOS , brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº RG 4.353.466-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº CPF 028.162.099-70, residente e domiciliado na Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 100	

Documento final gerado em 06/05/2026 09:42:35

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 2d2014b51ce369d0eb1965b3d0534d23533e2f3fcf526bcc48ba30ce28a453bb



Assinatura

Assinado em: 06/05/2026 09:42:59

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: d7c2a4a6f6b3a6adcfbb10876ceadb0f



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.210.28, 172.31.15.120	-25.44244135245 , -49.255844077638	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 147.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.



ALTOMAX COMERCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 08.307.549/0001-35											
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE (em Milhares de Reais):											
	2024	2023	2022		2024	2023	2022		2024	2023	2022
ATIVO	279.692	232.570	218.958	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	279.692	232.570	218.958				
ATIVO CIRCULANTE	223.799	184.025	170.183	PASSIVO CIRCULANTE	225.500	156.051	141.556				
Caixa e equivalentes	6.950	6.258	6.542	Empréstimos e financiamentos	95.946	94.274	59.956				
Contas a receber de clientes	65.816	82.192	71.912	Fornecedores	115.053	53.877	58.791				
Estoques	107.932	73.323	74.397	Obrigações sociais e trabalhistas	409	508	971				
Tributos a recuperar	2.434	2.876	4.452	Obrigações tributárias	2.799	1.432	801				
Outros créditos	40.667	19.376	12.880	Outras obrigações	11.293	5.960	21.037				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.893	48.545	48.775	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.807	26.615	32.772				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.323	1.212	1.757	Empréstimos e financiamentos	38.352	25.796	31.332				
IMOBILIZADO	11.698	46.606	46.739	Tributos diferidos	31	819	1.440				
INTANGÍVEL	872	727	279	Outras obrigações	20.424						
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE (em Milhares de Reais):	2024	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.615)	49.904	44.630				
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	293.730	266.503	256.836	Capital social	5.180	20.000	20.000				
Custo dos produtos vendidos	(202.021)	(196.946)	(196.834)	Reserva de lucros		14.342	15.886				
LUCRO BRUTO	91.709	69.557	60.002	Prejuízos acumulados	(10.531)						
Receitas (Despesas) Operacionais	(50.597)	(43.708)	(35.525)	Reservas de incentivos fiscais		14.020	5.949				
Despesas com vendas	(25.593)	(26.207)	(20.739)	Ajuste de avaliação patrimonial	736	1.542	2.795				
Despesas gerais e administrativas	(25.457)	(15.899)	(13.177)								
Outras receitas/(despesas)	453	(1.602)	(1.609)	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE (em Milhares de Reais):	2024	2023	2022				
LUCRO ANTES DO RES.	41.112	25.849	24.477	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS							
Despesas financeiras	(58.973)	(27.622)	(25.832)	Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL	(14.211)	3.677	4.222				
Receitas financeiras	3.650	5.450	5.577	Ajustado por:							
Resultado Financeiro Líquido	(55.323)	(22.172)	(20.255)	- Provisão de juros sobre empréstimos	20.296	11.052	15.990				
RESULTADO ANTES PROVISÕES	(14.211)	3.677	4.222	- Provisão de juros sobre arredondamentos	2.435						
IRPJ e CSLL correntes	(2.999)	(1.290)	(1.100)	- Depreciação e amortização do exercício	3.545	3.188	3.270				
IRPJ e CSLL diferidos	5.398	(620)	(335)	- Resultado na venda de ativo imobilizado/Realização AAP	(2.715)	(102)	10				
LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO EXERCÍCIO	(11.811)	1.767	2.787	- Amortização de direito de uso de arrendamentos	2.383						
				- Variação cambial	6.872						
				- Perdas em crédito de liquidação duvidosa	530	148	566				
				- Reservas de incentivos fiscais		8.691	5.949				
					19.135	26.654	30.007				
DEMONSTRAÇÃO MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE (em Milhares de Reais):	2024	2023	2022	(Aumento)/Diminuição das contas Ativas							
CAPITAL SOCIAL				Contas a Receber	15.846	(10.428)	(13.120)				
Início do Exercício	20.000	20.000	1.450	Estoques	(34.609)	1.074	3.045				
Aumento de capital social	14.020		18.550	Tributos a recuperar (exceto IR e CS)	431	1.923	1.692				
Redução de capital - Cisão	(28.840)			Outros ativos	(36.090)	(5.339)	(6.790)				
Final de Exercício	5.180	20.000	20.000	Aumento/(Diminuição) das contas Passivas							
RESERVA DE LUCROS				Fornecedores	61.026	(4.925)	1.113				
Início do Exercício	14.342	15.886	14.944	Obrigações sociais e trabalhistas	(99)	(481)	11				
Realização ajustes patrimoniais		(1.648)	(629)	Obrig. Tributárias (Exceto IR e CS)	1.398	631	(136)				
Realização ajustes de Avaliação Patrimonial		691	919	Outras Contas a pagar	2.117	(17.921)	6.593				
Aumento de capital social			(608)	Caixa proveniente das operações	29.155	(8.812)	22.415				
Distribuição de lucros	(14.342)	(2.354)	(1.527)	Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.999)	(1.645)	(2.687)				
Reserva de retenção lucros		1.767	2.787	Juros pagos	(18.307)	(3.005)	(15.990)				
Final de Exercício	-	14.342	15.886	Caixa líquido proveniente/(usado) nas atividades operacionais	7.849	(13.462)	3.738				
PREJUÍZOS ACUMULADOS				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO							
Início do Exercício	-	-	-	- Aquisições para o ativo imobilizado	(5.818)	(6.320)	(7.158)				
Baixa IR/CS s/ AAP	1.280			- Pagamento passivo de arrendamento juros	(2.435)						
Absorção de prejuízo do exercício	(11.811)			- Pagamento passivo de arrendamento	(1.465)						
Final de Exercício	(10.531)	-	-	- Vendas de ativo imobilizado	11.386	1.117	2.478				
				Caixa líquido proveniente/(usado) nas atividades de investimento	1.668	(5.203)	(4.680)				
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS				FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS							
Início do Exercício	14.020	5.949	17.942	- Empréstimos e financiamentos tomados	213.643	209.313	262.637				
Crédito presumido ICMS		8.071	5.949	- Amortização de empréstimos e financiamentos	(208.276)	(188.578)	(254.990)				
Aumento de capital social	(14.020)		(17.942)	- Pagamento de dividendos	(14.192)	(2.354)	(1.527)				
Final de Exercício	-	14.020	5.949	Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamento	(8.825)	18.381	6.120				
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	692	(284)	5.178				
Início do Exercício	1.542	2.795	3.445	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.258	6.542	1.364				
Realização da AAP	(1.246)	(1.873)	(985)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6.950	6.258	6.542				
Baixa IR/CS s/ AAP	440	620	335								
Final do Exercício	736	1.542	2.795								
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, 2023 E 2022											
01. Contexto Operacional: A Altomax Comércio de Meias e Cobertores, Importação e Exportação e Exportação Ltda. ("Altomax" ou "Empresa"), é uma sociedade com sede na cidade de Foz do Iguaçu/PR, e tem por atividades preponderantes a comercialização, importação e exportação de artigos de vestuário, cama, mesa e banho.											
02. Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).											
03. Patrimônio Líquido: O capital social, integralmente realizado, é representado por 5.180 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, todas de propriedade de Guarany Participações Societárias Ltda.											
Guarany Participações Societárias Ltda						Roberta Marianne Silva Braga					
Representada por: André Egídio Farias Parize CPF: 004.888.861-39						Contadora – CRC/PR 73371/O-3					



As publicações acima foram realizadas e certificada no dia 06/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais

Documento final gerado em 06/05/2026 09:44:02

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 8dcfeb815610927d2defc05639a219babde8296b9d57b4abd8a221181ba83413



Assinatura

Assinado em: 06/05/2026 09:44:17

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: ef2749808fcc6d2a38806c0b2a753146



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.210.28, 172.31.15.120	-25.442443153436 , -49.255847435976	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 147.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.


Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.



 **Unidas Locações e Serviços S.A.**

CNPJ/ME nº 75.609.123/0001-23 - NIRE nº 41.300.078.424

**Ata da Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 30 de Abril de 2026**

I. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2026, às 09:00 horas, na sede social da **Unidas Locações e Serviços S/A** ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, CIC, CEP 81.170-220. **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembleias Gerais da Companhia. **III. Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras, incluindo o relatório da Administração, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas no jornal "Indústria & Comércio", na edição do dia 20 a 22 de março de 2026, página 13 a 18 e na versão digital, veiculada na mesma data. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. Rafael Thor de Moura Rebelo; Secretária: Sra. Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira. **V. Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Diretor Presidente e Presidente da Mesa, o Sr. Rafael Thor de Moura Rebelo prestou os esclarecimentos abaixo: **VI. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a análise e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e **(iv)** aprovação da proposta da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026. **VII. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(i)** Aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhada do relatório da administração e parecer do auditor independente da Companhia, que foram oportunamente divulgados ao mercado nos termos das normas vigentes; **(ii)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, correspondente a R\$ 1.710.330,92 (um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), nos termos propostos pelo Conselho de Administração da Companhia, sendo: a) R\$ 85.516,55 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para a constituição da reserva legal, nos termos da legislação aplicável. b) R\$ 406.203,59 (quatrocentos e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos) para distribuição a título de dividendos ao acionista da Companhia. c) R\$ 1.218.610,78 (um milhão, duzentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos) para a reserva estatutária denominada "Reserva de Reforço de Capital de Giro", conforme Art. 36, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia. **(iii)** Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos do Estatuto Social da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2028: a) **Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.338.473-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 122.468.697-73, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Parque da Cidade - Torre Paineira 15º andar, CEP 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**; b) **Cláudio José Zattar**, brasileiro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº 3999973-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.552.637-53, com endereço comercial na Alameda Santos, 438, 7º andar, Cerqueira Cesar, Cep 01418-000, São Paulo/SP, no cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia**; c) **Patrick Magalhães Von Schaaffhausen**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador do documento de identidade nº 29.441.793 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 273.070.638-08, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Parque da Cidade - Torre Paineira, 15º andar, CEP 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**; d) **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 24.587.282-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 127.013.528-78, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Parque da Cidade - Torre Paineira, 15º andar, CEP 04794-000, São Paulo/SP, no cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**. **(iv)** Fixar o valor da remuneração global anual da Administração para o ano de 2026 no valor de R\$ 7.226.009,38 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil e nove reais e trinta e oito centavos). **VIII. Assinaturas:** Rafael Thor de Moura Rebelo, **Presidente**; Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira, **Secretária**; Cedar Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.), neste ato representada por Rafael Thor de Moura Rebelo e Giovanna Orru, **Acionista**. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata na forma sumária, conforme concordância dos presentes, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas arquivado na sede da Companhia.** Curitiba, 30 de abril de 2026. Thaiz Ferraz Nunes de Oliveira - **Secretária**

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 06/05/2026 09:47:23

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 42a1aa01cdc79904cd857683e871f28d13289914859ce543e783996df99bedaf



Assinatura

Assinado em: 06/05/2026 09:47:28

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 3ef75e8eb557d642c7f94ac262747dca



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.210.28, 172.31.45.49	-25.44248583366 , -49.255827755995	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 147.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

